



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1628/2012

Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 602, de 09 de agosto de 2012, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 041, de 09 de agosto de 2012, da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, de acordo com o art. nº. 152, da Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992, para apurar responsabilidade de servidor municipal, operador de equipamentos rodoviários, que se envolveu em sinistro ocorrido no dia 03 de agosto de 2012 com veículos da frota municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: **CLAUDEMIR ALVES VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1º Classe, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.563.925-8 – SSP/PR e CPF nº 809.199.449-49, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social;

b) Membro: **JOÃO SANCHES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.243.271-5 – SSP/PR e CPF nº 735.033.639-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **EUGENIO GIL FARYNIUK**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.002.005-3 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 884.726.989-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

Suplente:

a) **RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BERTOCO**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.497.350-3 – SSP/PR, e CPF nº 058.426.799-14, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1628/2012

FI 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.357.595-7-SSP-PR e inscrito no CPF nº. 058.287.629-07 OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



